



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

LEI Nº 021/2003.

Declara de Utilidade Pública a Associação Turística, Ecológica e Cultural da Barra – ATEC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Turística, Ecológica e Cultural da Barra – ATEC, deste Estado da Bahia, com sede na Rua Silva jardim, nº 66, nesta cidade, registrada no Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas A-4, às fls. 56, sob o nº 221, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 03.595.663/0001-94, tendo como Presidente atualmente o Sr. Francisco Xavier Fernandes Oliveira; devidamente inscrita no Livro acima referido, em 14 de dezembro de 1999; APONTADA em seguida no Livro Protocolo A-1 às fls. 116, sob o nº 1.500, Livro de Registro Integral de Títulos e Documentos B –5, às fls. 42v, sob nº 1.311, no Cartório Oficial do registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca da Barra – Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis  
Prefeito Municipal